



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 482

28 de novembro 1979

Autoriza doação do lote 6 da quadra 185, Vila Aliança, à Comunidade Evangélica de Santo Ângelo.

Dr. CARLOS WILSON SCHRODER, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação à Comunidade Evangélica de Santo Ângelo, de um terreno com área de 240 m², sendo 20 metros na Travessa Catarina Mattana do Couto e 12 metros na rua 20 de Setembro, localizado na quadra 185 da Vila Aliança, com as seguintes confrontações: ao Norte, Travessa Catarina Mattana do Couto, ao Sul, com o lote nº5, ao Leste com o lote nº7 e a oeste com a rua 20 de Setembro.

Art. 2º-O terreno, objeto da presente doação, se destina à construção de um prédio que servirá de capela, local de encontros bíblicos.

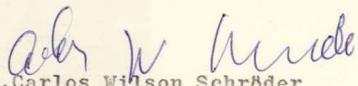
§ Único-É concedido o prazo de dois (2) anos, para início da construção, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio da Prefeitura.

Art. 3º-Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a entidade, a qualquer época, para a instalação e administração no local, de uma creche e um jardim de infância para atendimento à Vila.

Art. 4º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de novembro de 1979.


Dr. Carlos Wilson Schröder
Prefeito

NA COMUNIDADE FRATERNAL, O DESENVOLVIMENTO HUMANIZADO

